



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.169, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 5 (CINCO) DO
BAIRRO NOVO HORIZONTE DE RUA
JOVINO FRANCISCO MEIRELES.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

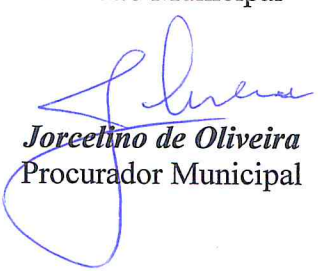
Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOVINO FRANCISCO MEIRELES** a rua 5 (cinco) do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Joreelino de Oliveira
Procurador Municipal